

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO  
AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 94ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE  
DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”) REALIZADA, EM  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**CNPJ/ME 10.753.164/0001-43**

**NIRE 35300367308**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 24 de outubro de 2022, às 10:00 horas (“Assembleia”), em primeira convocação, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

**2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal Estado de São Paulo nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2022 na forma da cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A (“Termo de Securitização”). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRA”, “Emissão”, “CRA”, respectivamente), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> > inserir “Libra” no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” > clicar na operação e, em “Documentos da Oferta”, estará a Proposta para Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

**3. PRESENÇA:** Conectaram-se à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos

E Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”) e os Titulares dos CRA representativos de 77,27% (setenta e sete vírgula vinte e sete por cento).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretária: Marcela Carvalho Pedrosa.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** aceitação ou não da proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA apresentada pela Destilaria de Álcool Libra Ltda. (“Libra”); e **(ii)** as medidas a serem tomadas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário tendo em vista o inadimplemento do lastro dos CRA, com relação a venda dos CDA/WA, bem como, caso não aceite a proposta de repactuação prevista no item (i), o início dos procedimentos de excussão das garantias e/ou a cobrança judicial e/ou extrajudicial direta da Libra e de qualquer dos garantidores.

## **6. DELIBERAÇÕES**

**6.1.** Aberta a Assembleia, a Emissora contextualizou os Titulares dos CRA acerca da razão que ensejou a convocação da presente Assembleia, com um breve histórico, abaixo descrito:

A Devedora descumpriu a obrigação de aquisição dos Certificados de Depósito Agropecuário e Warrants Agropecuários (“CDA/WA”) em junho do ano de 2022, na proporção mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo total dos CRA, nos termos do item “(iv)” da Cláusula 9.1. do Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósito Agropecuário e Warrants Agropecuários e Outras Avenças (“Contrato de Opção de Venda”) e do item “(iv)” da Cláusula 4.25 do Termo de Securitização, o que fez com que a Emissora convocasse uma Assembleia para deliberação acerca da não declaração do vencimento antecipado dos CDA/WA.

Em Assembleia realizada no dia 30 de agosto do presente ano (“AGT 30/08/2022”) foi aprovada a não declaração do vencimento antecipado dos CDA/WA, aprovação está condicionada a uma taxa, a título de *Waiver Fee* de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a ser aplicada sobre o saldo

dos CRA na Data de Vencimento dos CRA, qual seja, 30 de setembro de 2022, inclusive sobre os valores de multa e juros moratórios incorridos e/ou a serem incorridos desde a data 01 de junho de 2022, pelo descumprimento das obrigações de aquisição dos CDA/WA.

A Devedora, comunicada pela Emissora com relação ao aprovado na AGT 30/08/2022, especialmente em relação ao valor do *Waiver Fee* e sua incorporação ao saldo devido e tendo manifestado expressamente e de forma prévia à Data de Vencimento dos CRA estar de acordo com o quantum deliberado, conforme notificação de 06 de setembro de 2022, encaminhou, no dia 29 de setembro de 2022, nova notificação informando que não teria condições de recomprar os CDA/WA no prazo pactuado e solicitando a prorrogação do prazo para efetuar a recompra dos CDA/WA para 30 de março de 2023, com a apresentação de novas garantias.

Diante disso, a Emissora não verificou a existência de recursos suficientes no patrimônio separado para cumprir com o pagamento tempestivo dos CRA no seu vencimento final, o que ensejou a publicação de Fato Relevante em 30/09/2022, no qual informou que iniciaria imediatamente as diligências necessárias junto à Devedora, na tentativa de obter o recebimento do valor que lhe é devido nos termos do Contrato de Opção de Venda. No mais, convocou a presente Assembleia para deliberar acerca da aceitação ou não da proposta de repactuação apresentada pela Devedora, bem como dos procedimentos a serem tomados pela Emissora com relação à venda dos CDA/WA.

A Emissora esclareceu aos Titulares dos CRA, ainda, que após a Data de Vencimento dos CRA e antes da realização da presente Assembleia, já iniciou as negociações para venda do produto. Para o milho, apresentou as propostas recebidas e as condições da negociação feita com a Devedora. Para o etanol, apresentou as condições de preço que estão sendo aplicadas hoje no mercado, a diminuição do preço ocorrida nos últimos 60 (sessenta) dias dos CRA, e o processo de retomada dos preços que está ocorrendo atualmente, que levam à tendência de recuperação da razão de garantia dos produtos em relação ao valor atualizado dos CRA. Na sequência, apresentou aos Titulares dos CRA os valores financeiros e as condições das garantias apresentadas pela Devedora, cujas informações foram obtidas pelos Relatórios de Estoque feitos pela Control Union Warrants Ltda. em 13 de outubro de 2022, conforme Anexo II à presente Ata.

Após as devidas explicações e apresentações da proposta, pela Emissora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

(i) Os Titulares de CRA, representando 70,93% (setenta virgula noventa e três por cento), não aceitaram a proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA apresentada pela Libra para pagamento do saldo devedor dos CRA até 31 de março de 2023, autorizando a Emissora a iniciar imediatamente a venda dos produtos objeto dos CDA/WA. Do total dos Titulares dos CRA, (i) 5,76% (cinco virgula setenta e seis por cento), aprovaram a proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA apresentada pela Libra para pagamento do saldo devedor dos CRA até 31 de março de 2023, e (ii) 0,58% (zero virgula cinquenta e oito por cento), se abstiveram de votar da proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA apresentada pela Libra para pagamento do saldo devedor dos CRA até 31 de março de 2023.

(ii) Os Titulares de CRA, representando 76,69% (setenta e seis virgula sessenta e nove por cento), aprovaram as medidas a serem tomados pela Emissora e pelo Agente Fiduciário tendo em vista o inadimplemento do lastro dos CRA, com relação à venda dos CDA/WA. Do total dos Titulares dos CRA, 0,58% (zero virgula cinquenta e oito por cento) abstiveram-se de votar da proposta de medidas a serem tomados pela Emissora e pelo Agente Fiduciário tendo em vista o inadimplemento do lastro dos CRA, com relação à venda dos CDA/WA. Não houve manifestação de voto contrário com relação a este item.

Os Titulares dos CRA, ainda, autorizaram a Emissora, sem prejuízo do disposto acima, a iniciar de forma imediata a venda dos produtos objeto dos CDA/WA, buscando, se possível, a venda do etanol com o auxílio da Libra, de forma a ser obtido preço líquido de venda que faça frente ao saldo devedor dos CRA, prioritariamente ao saldo devedor dos CRA Sênior.

Com relação ao milho, os Titulares dos CRA ratificam a negociação apresentada pela Emissora feita com a própria Libra, com o preço de venda da saca de milho de R\$ 58,60 (cinquenta e oito reais e sessenta centavos), com início imediato da retirada do produto, pagamento antecipado

antes de cada retirada, e previsão de finalização em até 20 (vinte) dias a partir do início da sua retirada.

Após o recebimento de qualquer valor de venda do milho e/ou do etanol pela Securitizadora, esta deverá semanalmente, as sextas-feiras, verificar o total recebido e efetuar a amortização extraordinária dos CRA, através da B3, em 2 (dois) dias úteis após cada verificação. Ainda, deverá comunicar na mesma data ao Agente Fiduciário sobre os termos da amortização extraordinária a ser feita.

**6.2** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

**6.3.** O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

**6.4.** Os Titulares dos CRA, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que cumpridas com todas as suas obrigações fiduciárias descritas nos documentos da Emissão e deliberadas nesta Assembleia.

**6.5.** A presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização, nos documentos da Emissão e na Resolução CVM 60.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pelo Presidente,

pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

*Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“CRA”) realizada, em primeira convocação, em 24 de outubro de 2022*

---

Cristian de Almeida Fumagalli  
Presidente da Mesa

---

Marcela Carvalho Pedrosa  
Secretária da Mesa

### **Securitizadora**

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

---

Milton Scatolini Menten  
Diretor Presidente

---

Cristian de Almeida Fumagalli  
Diretor Operacional

### **Agente Fiduciário**

**Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários**

---

Evelyn Chen Wu  
Procuradora

## ANEXO II

Os produtos estocados estão alocados no parque industrial da própria Libra, em São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

O milho está armazenado em silos *bag*, com um total de 7.700 toneladas. Já o etanol fica em tanques de alvenaria, com um total de 10.155m<sup>3</sup>.

Os dois estoques, somados, têm um valor atribuído, nesta data, de **R\$ 36.855.589,58 (trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

<b>Milho (ton)</b>	<b>Quantidade CDA/WA</b>		7.700,00
	<b>Preço Bruto</b>	R\$ 58,60	<b>R\$ 7.520.333,33</b>

<b>Etanol (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Quantidade CDA/WA</b>		10.155,00
	<b>Preço Bruto 24/10/22</b>	R\$ 2.888,75	<b>R\$ 29.335.256,25</b>

Informações retiradas dos Relatórios de Estoque feitos pela *Control Union Warrants Ltda.* em 13 de outubro de 2022 e preços atualizados (i) para o milho, com base na negociação feita; (ii) para o etanol, com base no preço divulgado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - *CEPEA-Esalq/USP*.